TERMO ADITIVO Nº 0062/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2016 DE 17/02/2016.

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Luís Henrique Furtado e Arnaldo Diógenes Lopes de S. Thiago**, e a empresa **CONSTRUTORA AJM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.991.446/0001-86, com sede estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul, à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, sl 01, neste ato representado por sua Representante Legal, **Carine Eliza Picoli Marcatto**, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Décima Primeira do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17 de fevereiro de 2018 e tendo seu término em 17 de fevereiro de 2019, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 16 de fevereiro de 2018.

Contratante:

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diógenes Lopes S. Thiago
Diretor

Contratada:

Carine Eliza Picoli Marcatto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: RICARDO DA COSTA
Assinatura:
CPF: 918 639 .758-00

Nome: Daniella Nascimento Ferreira.
Assinatura:
CPF: 037.343.499-56

ANEXO I

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2016 DE 17/02/2017.

SERVIÇO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos cabeços de amarração e das defensas marítimas tipos modulares e cónicas instaladas no cais acostável do Porto de São Francisco do Sul – SC, com fornecimento de peças e materiais.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial 0036/2015 – Contrato 0012/2016 – 1° TA n° 0011/2017 – 2° TA n° 0014/2018.

OBJETO A SER ADITADO: Prazo.

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida por este Termo Aditivo prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses se faz necessária por se tratar de serviços contínuos, e para que não haja paralisação dos serviços, permanecendo o mesmo valor originalmente contratado, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

A vantajosidade se dá pela permanência do valor contratado, e pela iniciativa da empresa contratada em ceder 02 (duas) "defensas pneumáticas" sem nenhum custo adicional para o Porto de São Francisco do Sul, que serão utilizadas em substituição temporária quando da remoção de defensas pelo período de reparo, evitando prejuízos com paralisações na operação portuária.

São Francisco do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

Oscar Schmidt
Matrícula nº 173.544 -6

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul, 16 de fevereiro de 2018.

Luís Henrique Furtado
Diretor Presidente

Arnaldo Diogenes Lopes de S.Thiago
Diretor